



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 275220259107

QUARTA, 19 DE MARÇO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2752

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

275220259107

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 013/2025	2
AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 014/2025	3
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 097.2022	4
Portaria N° 249/2025	6
Portaria N° 247/2.025	7
Portaria N° 248/2.025	8
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N.º 117.2023,	9
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135.2024	11

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 012/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 04/04/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 04/04/2025.

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de fórmulas infantis, suplementos alimentares (fórmula em pó) para pacientes idosos, fraldas geriátricas para cumprimento de mandado judicial e suplemento oral (fórmula líquida) para pacientes em tratamentos oncológicos, neurológicos ou com problemas específicos de deglutição estomacais ou outras afecções atendidos pela secretaria de saúde de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 19 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 013/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 07/04/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 07/04/2025.

Objeto: Contratação de empresa que forneça profissional instrutor de fanfarra para ministrar aulas e acompanhar o desenvolvimento da Fanfarra Municipal de Cidade Gaúcha – PR, incluindo serviços de ministrar técnica, realizar ensaios, redigir roteiros, dar treinamentos específicos e demais serviços afins.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 19 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

3002314822892819156



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097.2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019.2022, DO PROCESSO 052.2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CIDADE GAÚCHA - PR.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, aqui denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a proponente **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CIDADE GAÚCHA - PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.502.488/0001-62, com sede na Colônia Tapejara, Gleba n.º 4, lote remanescente 500F, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ CÉLIO FRANCISCO DA SILVA**, trabalhador rural, portador do RG n.º 4.344.135-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 18.886.039-97, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade contínua da execução dos serviços de coleta de lixo, sua separação, e a destinação correta dos materiais recicláveis, por parte do Município de Cidade Gaúcha - PR;

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando o princípio da viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado;

Considerando as variações de custos decorrentes do aumento do salário mínimo federal, o que impacta diretamente o salário dos funcionários e os encargos sociais e trabalhistas da contratada, e tendo em vista a regularização do percentual de insalubridade dos funcionários no cargo de motorista, bem como a regularização de débitos tributários em atraso, por meio de parcelamento, torna-se imprescindível garantir a continuidade da prestação dos serviços por meio do restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro contratual;

Considerando o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações;

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando o presente instrumento conforme cláusulas estipuladas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Diante deste termo, as partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato original nº 055.2022, passando a reajustar o valor mensal para R\$ 57.540,82 (cinquenta e sete mil quinhentos



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

e quarenta reais e oitenta e dois centavos), a partir da data de assinatura deste aditivo, mantendo-se as demais disposições inalteradas.

2.1. Por meio do presente termo aditivo, as partes resolvem não alterar o prazo de vigência do último termo, que seria o terceiro termo aditivo do contrato 055.2022, mantendo a vigência até 07 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

3.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de março de 2023.

2.1.1. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 18 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CÉLIO FRANCISCO DA SILVA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 249/2025

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação para investidura em Cargo Provimento em Comissão e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido na Lei Municipal n° 2.542/2025

Considerando especialmente o contido no Art. 37 ,Inciso II da Constituição da república Federativa do Brasil , bem como, o codex já mencionado,

RESOLVO:

Art. 1º- Nomear, a partir de 10 de março de 2025, Thais Viero Silvestre - portadora cédula de identidade sob. N° 12.692.412-7 SSP/PR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – **Assessor Administrativo da Secretaria de Saúde**, nos termos da Lei Municipal n° 2.542/2025 – Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Art. 3º - O Presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias com efeitos retroativos a 10.03.2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se;

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 19 de fevereiro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 247/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Thays Barufi Miquelim – Agente de Controle Endêmico** a ser usufruído no período de 22 de abril de 2025 à 21 de maio de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 19 de março de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 248/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Nadia Aparecida Moreira – Agente de Controle Endêmico** a ser usufruído no período de 05 de maio de 2025 à 04 de junho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 19 de março de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
POR PREÇO GLOBAL N.º 117.2023,
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º
003.2023 DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 075.2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A
EMPRESA OBRAS SL INFRAESTRUTURA
LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.924.849/0001-00, com a sede Anizio Nogueira, n.º 2278, Bairro Jardim Porto Madero, no Município de Umuarama - PR, E-mail: obras.sl@hotmail.com; premollcc@hotmail.com; celular: (44) 99800-6208, neste ato devidamente representada pela Sra. **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 001.547.485 SESP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 025.880.321-50, residente e domiciliada no Município de Umuarama - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de execução e finalização da obra de construção de um barracão industrial no Bairro Parque Industrial II, no Município de Cidade Gaúcha – PR;

Considerando a solicitação feita pela empresa, por meio de protocolo, para a prorrogação do prazo de execução, em razão dos atrasos, gerando desequilíbrio no cronograma estabelecido pela empresa. Analisando a necessidade dessa inclusão nos trabalhos essenciais a esta execução;

Considerando pareceres técnicos favoráveis do Departamento de Engenharia, da Secretaria Requisitante e da Procuradoria Jurídica do Município;

Resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA**, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a Cláusula Quarta parágrafo primeiro do contrato original n.º 117/2023, para estabelecer a prorrogação do prazo de execução até a data de **09 de setembro de 2025**.

1.2 A prorrogação tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade da conclusão da obra.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 09 de outubro de 2023.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 135.2024, REFERENTE A DISPENSA
POR LIMITE N.º 009.2024, DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 079.2024, FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA FENIX
CONSULTORIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E de outro lado, a empresa **FENIX CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.771.897/0001-95, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Professora Rita Helena Garcia Melo, n.º 1083, Bairro Centro, no Município de Alto Paraíso - PR, Fone: (44) 99109-6547 e o E-mail: renatoagi@hotmail.com, neste momento representada pelo Sr. **RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 6.964.525-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 027.111.709-50, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando o interesse da contratante em continuar com o suporte técnico remoto e consultoria para elaboração e parametrização de contas contábeis no período de 2024 e 2025, conforme disposto no Termo de Referência do Edital de Dispensa n.º 009.2024.

Considerando a necessidade de aditamento e redimensionamento do objeto do contrato de prestação de serviço n.º 135.2024, para a continuidade do objeto contratado, tendo como, ajuste de prazo e valores.

Considerando os Art. 57 e Art. 58 da Lei Federal n.º 8.666/93, que autorizam, respectivamente, a prorrogação do prazo contratual e o reajuste financeiro conforme a variação dos custos, baseando-se no IPCA dos últimos 12 meses, atualizando o contrato. As partes envolvidas, resolvem, pelo presente instrumentoo, Aditar o contrato de prestação de serviço celebrandoeste termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO DE VIGENCIA

Este termo aditivo tem por objeto o redimensionamento do contrato nº 135.2024, com o aditamento do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o ajuste nos quantitativos dos serviços a serem executados, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Sexto bimestre do SIOPE referente ao exercício de 2024	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

Primeiro ao quinto bimestre do SIOPE referente ao exercício de 2025	R\$ 4.000,00
Sexto bimestre do SIOPS referente ao exercício de 2024	R\$ 800,00
Primeiro ao quinto bimestre do SIOPS referente ao exercício de 2025	R\$ 4.000,00
Sexto bimestre do RREO junto ao Siconfi referente ao exercício de 2024	R\$ 800,00
Primeiro ao quinto bimestre do RREO junto ao Siconfi referente ao exercício de 2025	R\$ 4.000,00
Terceiro quadrimestre do RGF junto ao Siconfi referente ao exercício de 2024	R\$ 800,00
Primeiro semestre do RGF junto ao Siconfi referente ao exercício de 2025	R\$ 4.000,00
Declaração das contas anuais – DCA junto ao Siconfi referente ao exercício de 2024	R\$ 800,00

TOTAL: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes se comprometem a cumprir as condições estabelecidas neste Termo Aditivo, de forma que cada uma das partes será responsável pelo cumprimento das suas obrigações contratuais.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto as modificações expressamente previstas neste Termo Aditivo.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Cidade gaúcha – PR, 11 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: